

# CONCURSO JOVENS COM INICIATIVA

## Objectivos

O projecto MeIntegra - **Mercados e Estratégias de Inserção de Jovens Licenciados** - organiza o concurso "JOVENS COM INICIATIVA" que tem como objectivo dinamizar o espírito empreendedor da região Norte e premiar a melhor ideia de negócio com o apoio na criação da própria empresa. Neste sentido, o(a) premiado(a) vai ser contemplado(a) com a possibilidade de incubar a sua empresa, por um período de 6 meses, na Oficina da Inovação, SA. - BIC-Minho e será, ainda, apoiado(a) na elaboração de um plano de negócios que permita transformar a sua ideia de negócio num sucesso.

## Destinatários

Todos os licenciados em qualquer área científica, preferencialmente há menos de 5 anos, oriundos de qualquer Estabelecimento de Ensino Superior da Região Norte.

## Fases do Concurso

**1ª Fase:** Entrega das Candidaturas (16 de Julho até 15 de Outubro de 2007)

**2ª Fase:** Pré-selecção, avaliação e análise dos *portfolios* dos candidatos (16 de Outubro a 30 de Novembro de 2007)

**3ª Fase:** Entrega do "Prémio" (6 de Dezembro de 2007)

## O Prémio

O(a) premiado(a) terá a oportunidade de incubar a sua empresa, por um período de 6 meses, na Oficina da Inovação em Braga, e usufruirá de apoio técnico gratuito na elaboração do seu plano de negócios.

## Regulamento – Concurso "Jovens com Iniciativa"

### Artigo 1.º | Entidade Promotora

O presente concurso de invenções é promovido pelo Centro de Investigação em Ciências Sociais da Universidade do Minho, no âmbito do projecto MeIntegra- Mercados e Estratégias de Inserção de Jovens Licenciados.

### Artigo 2.º | Júri

1. O júri do concurso será composto por três membros, cabendo à AIMinho, Oficina da Inovação e TecMinho indicar o seu representante.
2. Das decisões do júri não caberá recurso.

### Artigo 3.º | Elegibilidade das candidaturas

1. Poderão candidatar-se ao presente concurso todos os jovens licenciados, oriundo(s) de qualquer Estabelecimento de Ensino Superior da Região Norte, independentemente da área científica, cuja data de conclusão de licenciatura seja preferencialmente inferior ou igual a cinco anos, ou seja, que a data de conclusão da licenciatura seja igual ou posterior ao ano de 2002.
2. São admitidas candidaturas colectivas para a mesma ideia de negócio, com um limite de 4 elementos por candidatura; neste caso, deverá ser identificado no formulário o respectivo representante.
3. Está excluída a participação neste concurso de pessoas pertencentes ao júri ou seus familiares em linha directa.

### Artigo 4.º | Prazo de candidatura

1. O prazo de candidatura inicia-se a 16 de Julho de 2007 e termina a 15 de Outubro de 2007.
2. As candidaturas apresentadas fora do prazo definido no número anterior não serão admitidas.

### Artigo 5.º | Processo de candidatura

1. A participação no concurso deverá ser formalizada através da apresentação de um *dossier* de candidatura. Este deverá ser composto pelos seguintes documentos:
  - a) Ficha de inscrição, cujo modelo constitui anexo ao presente Regulamento;
  - b) Descrição do projecto/ ideia (máximo de 15 páginas, com letra *Times New Roman* 12 e espaçamento 1,5 entre linhas);
  - c) *Curriculum Vitae* resumido do(s) concorrente(s);
2. Toda a documentação entregue na candidatura deverá estar redigida em português.
3. O *dossier* de candidatura deverá ser entregue presencialmente ou enviado para as instalações do projecto MeIntegra - Centro de Investigação em Ciências Sociais, Universidade do Minho - *Campus* de Gualtar, 4710-057 Braga, ou através de correio registado com aviso de recepção, desde que o carimbo dos Correios de Portugal não ultrapasse a data limite do concurso.
4. Após a recepção do impresso de candidatura, o Júri poderá solicitar aos concorrentes esclarecimentos complementares.

### Artigo 6.º | Recepção das Candidaturas

1. No momento de apresentação presencial do *dossier* de candidatura será emitida quitação, contendo a indicação da data da recepção e número de processo atribuído.

2. No caso de apresentação de candidatura por via postal, será enviado ao candidato, por e-mail, confirmação comprovativa da recepção contendo a data da mesma e o número de processo atribuído.

#### Artigo 7.º | Análise Formal

1. Após a recepção do processo, o Júri procederá à análise formal do *dossier* de candidatura, verificando se o mesmo está conforme com as regras estabelecidas no artigo 6.º do presente Regulamento.

2. Sempre que da análise formal do processo resulte o incumprimento de alguma das regras previstas no artigo 6.º que seja susceptível de ser suprida, o candidato será notificado para, no prazo de 5 dias úteis, acrescentar ao processo os elementos em falta.

3. Decorrido o prazo estabelecido no número anterior sem que o candidato tenha entregue os elementos considerados em falta, a candidatura será automaticamente excluída.

#### Artigo 8.º | Processo de Avaliação

1. A análise das candidaturas será efectuada pelo Júri referido no Artigo 2º.

2. Os critérios de avaliação das candidaturas serão os seguintes:

- Grau de inovação ou diferenciação do produto/serviço;
- Adequação do produto/serviço à região;
- Estado de maturidade da ideia;
- Potencial de crescimento do negócio;
- Riscos de natureza técnica;
- Perfil dos promotores, nomeadamente quanto a competências gerais e específicas, experiência relevante e complementaridade de competências da equipa;
- Vantagens competitivas face a produtos/serviços alternativos.

3. Cada um dos critérios referidos será pontuado de 0 a 10 pontos, sendo a classificação final obtida pela soma

das pontuações de cada um dos critérios.

#### Artigo 9.º | Prémio

1. À candidatura classificada em primeiro lugar será concedida a oportunidade de incubar a sua empresa por um período de 6 meses na Oficina da Inovação em Braga, incluindo apoio gratuito na elaboração do seu plano de negócios.

2. Poderão ainda ser atribuídas menções honrosas às candidaturas que apresentem qualidade e interesse superiores.

3. Se as candidaturas submetidas à avaliação não apresentarem qualidade e/ou viabilidade o júri poderá deliberar pela não atribuição do prémio.

#### Artigo 10.º | Divulgação de resultados

1. A informação dos resultados do concurso será efectuada em cerimónia pública a ter lugar na Universidade do Minho no dia 6 de Dezembro de 2007.

2. A comunicação dos resultados aos concorrentes será efectuada, até um máximo de 30 dias, após o término do prazo de candidatura.

#### Artigo 11.º | Disposições finais

1. A organização garantirá a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser premiados.

2. Quaisquer casos não previstos pelo presente Regulamento ou eventuais reclamações emergentes do concurso serão resolvidas definitivamente segundo deliberação do Júri.

3. Se entenderem necessário, as entidades promotoras poderão, em qualquer altura, introduzir alterações ao presente Regulamento.

4. Os concorrentes obrigam-se a aceitar todas as cláusulas do presente Regulamento e autorizam a organização a proceder à divulgação e apresentação dos projectos premiados ou galardoados com menções honrosas.

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE ENTRADA

DATA DE RECEPÇÃO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO/ REPRESENTANTE (se aplicável)

Nome:

Morada :

Código Postal:

Concelho:

Distrito:

Idade:          anos

Estado civil:

Nº do BI:      Data:    /    /      Local de Emissão:

Nº de identificação fiscal:

Telefone:

Fax:

Telemóvel:

E-mail:

Formação académica:

Situação Profissional:

2. CARACTERIZAÇÃO DA IDEIA/ PROJECTO

2.1. Sector de Actividade:

Indústria  Serviços  Agricultura  Construção  Turismo  Outro

Designação: \_\_\_\_\_

2.2. Descrição sumária da ideia/ projecto

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2.3. Identificação do campo inovativo

A inovação da sua ideia/ projecto localiza-se em que domínio(s)?

Produto  Serviço   
 Tecnologia  Comercialização   
 Organização/ Gestão  Outro  Qual? \_\_\_\_\_

Mediante a(s) escolha(s) que fez em 2.3 preencha nas questões seguintes apenas os campos que identificou

2.3.1. Produto/ Serviço [CASO A SUA IDEIA CORRESPONDA A UM PRODUTO OU SERVIÇO, COMO O CLASSIFICA:]

Já existe  Novo na região  Totalmente novo

2.3.2. Tecnologia [CASO A INOVAÇÃO ESTEJA ASSOCIADA À TECNOLOGIA, COMO A CLASSIFICA:]

Nova  Importada  Tradicional

2.3.3. Organização/ Gestão [CASO A INOVAÇÃO ESTEJA ASSOCIADA AO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO OU GESTÃO DA FUTURA EMPRESA, DESCREVA-O SUCINTAMENTE:]

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2.3.4. Outro [CASO A INOVAÇÃO ESTEJA ASSOCIADA A UM OUTRO CAMPO, DESCREVA-O SUCINTAMENTE:]

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3. Originalidade e grau de inovação

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4. Estado de maturidade da ideia

Ideia  Pré-projecto  Projecto  Protótipo

5. Vantagens comparativas identificadas [ custo, preço, qualidade, inovação, assistência, pós-venda, serviços associados, distribuição, etc.]

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## 6. Identificação de meios a afectar ao projecto (previsional)

### 6.1. Montante de investimento previewal (euros)

Até 25 000	<input type="checkbox"/>	De 125 001 a 250 000	<input type="checkbox"/>
De 25 001 a 50 000	<input type="checkbox"/>	De 250 001 a 1 000 000	<input type="checkbox"/>
De 50 001 a 125 000	<input type="checkbox"/>	Mais de 1 000 000	<input type="checkbox"/>

### 6.2. Meios próprios (disponíveis ou garantidos)

Financeiros (Total) \_\_\_\_\_ (Euros)

Próprios (Total) \_\_\_\_\_ (Euros)

Emp. Familiares (Total) \_\_\_\_\_ (Euros)

Emp. Bancário (Total) \_\_\_\_\_ (Euros)

### 6.3. Meios técnicos

## 7. Promotores

7.1. Factores de competência e motivações do(s) promotor(es) que determinam a vontade de criar a empresa

7.2. Experiência e capacidade de organização

8. Interesse do projecto no plano sectorial

9. Interesse do projecto nos planos local, regional e/ ou sectorial

10. Eventual Localização:

Distrito: \_\_\_\_\_

Concelho: \_\_\_\_\_

### Termo de compromisso

O projecto MeIntegra - Mercados e Estratégias de Inserção de Jovens Licenciados da Universidade do Minho compromete-se a salvaguardar a confidencialidade dos dados susceptíveis de prejudicar o carácter inovador da ideia de negócio/ projecto ou de possibilitar a sua utilização abusiva por terceiros. O signatário declara que as informações constantes do presente questionário correspondem à verdade, não tendo sido omitidos quaisquer dados susceptíveis de prejudicar a correcta análise e avaliação da ideia apresentada. Em caso de selecção, o signatário compromete-se a participar nas acções de disseminação de resultados que venham a ser realizados, nomeadamente na sessão de atribuição do prémio prevista para o dia 6 de Dezembro de 2007.

Local

Data

Assinatura

Co- financiado